



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.174, de 19 de agosto de 2014

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – Fica criado, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), o cargo em comissão de Gestor de Recursos Humanos, Símbolo “CC-2” da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

Parágrafo único – O cargo referido no **caput** deste artigo será exercido por empregado da EMDUR ou por servidor efetivo do Município que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo e que atenda os seguintes requisitos: I – possua formação acadêmica em Ciências Contábeis ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe; II – possua conhecimentos na área de recursos humanos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 100, de 19 de agosto de 2014

Autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a aderir a processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 16/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjuntos alunos, mesas acessíveis e conjuntos professores, no valor total de R\$ 298.367,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 2

LEI "R" Nº 101, de 19 de agosto de 2014

Autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a prestar, no exercício de 2014, apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando à participação de representantes de empresas integrantes dos núcleos setoriais da entidade em viagens técnicas, missões empresariais e caravanas para visitas a feiras e demais eventos congêneres.

Parágrafo único – O apoio a que se refere o **caput** deste artigo consiste na contratação e no custeio pelo Município de Toledo das despesas de transporte, num total de até 3.317 (três mil trezentos e dezessete) quilômetros, correspondentes ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização das viagens nele mencionadas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 102, de 19 de agosto de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014: I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.931.488,54 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso: a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00060-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 32.386,86
16240 10040 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO.....R\$ 32.386,86

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 3.145,17
02700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.145,17

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00186-075 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 199.938,30
04590 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 199.938,30

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.036,62
04680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.036,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 292.122,54
05040 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 292.122,54

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-082 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 298.367,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 3

016250 10068 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências FNDE Aquisição de Mobiliário para Escolas	R\$	298.367,50
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-089 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	335.828,08
05340 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	R\$	335.828,08
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	239,10
05370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	239,10
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-091 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	100.000,00
05390 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	203.736,16
05630 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	203.736,16
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-094 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	58.226,92
05900 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	58.226,92
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA			
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	37.191,20
15700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	37.191,20
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-105 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS			
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	62.000,00
06470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	62.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
06480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	67.000,00
06490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	67.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.00216-110 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	10.000,00
06750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	61.000,00
06920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	61.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00232-121 PROMOÇÃO DO TURISMO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	36.364,28
07310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.364,28
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-126 ATIVID DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DESPESAS FIXAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
07470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00261-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.725,40
08200 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7	OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	4.725,40
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00262-143 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS			
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	229.453,97
08320 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	229.453,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
08350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00262-144 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.760,00
08370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.760,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.720,04
08410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.720,04
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-151 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
16080 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	57.314,00
16090 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente	R\$	57.314,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-152 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
08750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	23.000,00
08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-155 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	8.697,47
08900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.697,47
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	9.831,00
08920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.831,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	4.663,00
09020 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	4.663,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	12.355,00
09050 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona.....R\$	12.355,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	15.880,77
09300 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$	15.880,77
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00332-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	109.931,50
09420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	109.931,50
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00312-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	23.200,00
09470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	23.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	130.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.000,00
10030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	51.000,00
10050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	51.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	18.000,00
10080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	21.473,42
10240 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....R\$	21.473,42
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00351-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	198.206,18
10980 00340 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Conv Sec Est Saúde Const Cisc. Bloco 2 – diagn. por imagens e CTA.....R\$	198.206,18
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	146.300,00
11070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	69.300,00
16100 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHsR\$	77.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	37.831,46
11100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	37.831,46
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	5.683,52
11130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.683,52
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	1.121.460,75
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	839.010,29
11220 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	252.597,38
11230 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$	29.853,08
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.746,64
11330 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007....R\$	1.746,64
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00362-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	50.220,63
11360 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$	50.220,63



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00402-217 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.900,00
13010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00382-197 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 282.283,50
12170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 282.283,50

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.700,00
13290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 31.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 600,00
13490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-237 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 16.020,00
13820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 16.020,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 67.419,12
14010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 13.419,12
15930 00936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUASR\$ 40.000,00
14020 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-242 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 18.000,00
14330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.475,00
14380 10046 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REEST SEC POLÍT P/ MULHERESR\$ 100.475,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00
14820 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 496.000,00
14830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 496.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00042-257 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 150.000,00
14890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 900,00
15040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 900,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00522-262 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 328.017,75
15200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 328.017,75
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00
15220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 63.767,85
15230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 63.767,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 5.911.120,70

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.00142-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.181,04
00010 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 1.181,04
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 904,26
00020 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 904,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100,00
00070 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 182,54
00080 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 182,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC.....R\$ 2.367,84

c) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00562-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 18.000,00
00080 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....R\$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....R\$ 18.000,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 113.705,77 (cento e treze mil setecentos e cinco reais e setenta e sete**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 6

centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso: a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00060-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 35.262,46
02032 10022 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....R\$ 35.262,46

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 20.000,00
04799 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 42.000,00
13237 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUASR\$ 42.000,00

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.343,31

13238 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUASR\$ 3.343,31

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.500,00

13239 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUASR\$ 10.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.300,00

13643 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MCR\$ 1.300,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 112.405,77

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 1.300,00

00071 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 1.300,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 1.300,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: I – no orçamento da administração direta: a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00060-038 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....R\$ 312.814,98

02090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 312.814,98

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.145,17

02710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.145,17

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 56.000,00

03620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 56.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-077 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 335.828,08

04620 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 335.828,08

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 786,62

04700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 786,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 20.000,00

04798 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 20.000,00

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERC.....R\$ 212.424,40

04870 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 12.424,40

04880 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 80.000,00

04940 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00

05020 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-082 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 21.661,22

05050 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 6.661,22

05060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-084 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 199.938,30

05140 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 199.938,30

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

05330 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 239,10
05350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 239,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 18.595,60
05410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.595,60
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 18.595,60
05480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.595,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
05660 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 10.000,00
05670 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00
05730 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00
05770 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00
06460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00211-112 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 375.000,00
06800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 375.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-114 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
06900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 18.600,00
06910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 42.400,00
06960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 42.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.00202-116 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.595,46
06990 10040 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOOR\$ 7.595,46
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRASR\$ 7.341,40
07010 10040 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOOR\$ 7.341,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.450,00
07040 10040 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOOR\$ 14.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-125 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 60.000,00
07410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00221-128 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.364,28
07490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 36.364,28

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00251-136 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 485.000,00
08030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 485.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00262-144 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 144.000,00
08400 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 144.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-148 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.760,00
08580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.760,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 8.000,00
08920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 9.520,00
08930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.520,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 311,00
08940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 311,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 8.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 8

08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	43.944,00
08960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	43.944,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.256,00
09010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.256,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-164 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	21.720,04
09180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.720,04
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.931,50
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.931,50
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	21.473,42
09770 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	21.473,42
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
09880 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
10810 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
10860 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
10920 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	252.597,38
11032 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	252.597,38
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00382-197 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	75.000,00
12120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	1.283,50
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.283,50
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.00381-198 CENTRO AGROPECUÁRIO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	206.000,00
12200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	206.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.00122-212 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
12870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.000,00
12880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
12890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
12900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00392-213 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS		
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	13.419,12
12911 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.419,12
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00392-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
12920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	2.000,00
12930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00402-217 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.900,00
12990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 9

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	2.200,00
13000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	55.843,31
15860 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$	55.843,31
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00425-225 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	31.700,00
13300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00122-229 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	600,00
13560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.300,00
13642 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC	R\$	1.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-237 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.820,00
13830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.820,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.000,00
15910 00936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$	20.000,00
13900 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	27.000,00
15920 00936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$	20.000,00
13980 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00462-240 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.500,00
14130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
14150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00462-241 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.300,00
14210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.210,29
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.210,29
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	496.000,00
14730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	496.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
14840 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00041-256 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	237.000,00
14860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	230.000,00
14870 10022 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....	R\$	7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
15020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	8.000,00
15030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
15050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	900,00
15100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	900,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.00022-265 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
15390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
15400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
15410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.00589-270 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.981,63
15650 00999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências	R\$	1.981,63
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.757.251,40

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes: 1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 26.947,47 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos); 2. Fonte 340 – Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diagnóstico por imagens e CTA, no valor de R\$ 2.508,88 (dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos); 3. Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 1.746,64 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 4. Fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 50.220,63 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos); 5. Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 85.453,97 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos); 6. Fonte 555 – SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 59.314,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais); 7. Fonte 10005 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 20.606,17 (vinte mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos); 8. Fonte 10046 – CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES, no valor de R\$ 100.475,00 (cem mil quatrocentos e setenta e cinco reais). c) recursos provenientes das seguintes transferências: 1. Fonte 340 – Conv Sec Est Saúde Const Ciscopar Bloco 2 - diagnóstico por imagens e CTA, no valor de R\$ 195.697,30 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 2. Fonte 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 3. Fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 29.853,08 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos); 4. Fonte 10022 – CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); 5. Fonte 10027 – Conv Caixa Proj Soc Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona, no valor de R\$ 17.018,00 (dezesete mil e dezoito reais); 6. Fonte 10068 – Transferências FNDE Aquisição de Mobiliário para Escolas, no valor de R\$ 298.367,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). d) rendimentos de aplicações financeiras provenientes das seguintes fontes: 1. Fonte 10022 – CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, no valor de R\$ 23.562,46 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); 2. Fonte 10040 – CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). II – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo, cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.00142-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	386,21
00090 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	386,21
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC	R\$	386,21

III – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.435,00
00160 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	38.435,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	173.682,60
00180 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	172.382,60
00190 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	1.300,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	80.968,00
00200 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	80.968,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	293.085,60

IV – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00551-001 AMPL, REFOR,MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
00010 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00562-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
00120 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	13.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM	R\$	18.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 11

LEI "R" Nº 103, de 19 de agosto de 2014

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização na Avenida da União, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot, e na Rua Cristo Rei, no trecho compreendido entre a Rua Guarani e Avenida Maripá, nesta cidade.

Art. 2º - A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º - O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Avenida da União e a Rua Cristo Rei, em ambos os lados dessas vias públicas, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essas vias públicas nos referidos trechos, conforme indicado no artigo 2º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º - Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos, que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

Art. 5º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do imóvel decorrente de valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único - Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos: I - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; II - memorial descritivo do projeto; III - orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei; IV - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º - Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, está orçado em R\$ 2.439.702,92 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

§ 2º - Não serão ressarcidos pela contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, sendo que no custo orçado das obras a que se refere o parágrafo anterior aquelas despesas não estão incluídas.

§ 3º - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas por elas beneficiadas, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo 6º desta Lei, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 4º - A valorização dos imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação, a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis.

Art. 8º - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º - A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre: I - o valor da Contribuição de Melhoria lançada; II - o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos; III - o prazo para impugnação.

Parágrafo único - Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto: I - ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel; II - ao cálculo dos índices atribuídos; III - ao valor da contribuição; IV - ao número de prestações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 12

Art. 10 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas: I - por notificação direta; II - por publicação no órgão oficial do Município; III - por publicação em órgão da imprensa local; IV - por remessa do aviso por via postal; V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de via remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante: I - comunicação publicada em órgão da imprensa local; II - por publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 - Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único - A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira Instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 - Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único - Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 13

ANEXO I
ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO N.º 0177/2014 DE EMPREITADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA CARAVAGGIO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Albino Scariot e na Rua Cristóvão Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo – PR; tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento – Programa de Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0399.323-23/12 - CAIXA.

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO
	OBRA: PROGRAMA PRÓ - TRANSPORTE - PAC 2 - 2ª ETAPA - LOTE 01					
	Locais Diversos, Toledo - PR					
1	AVENIDA DA UNIÃO (TRECHO ENTRE A RUA GUARANI E A RUA ALBINO SCARIOT) - JARDIM COOPAGRO					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,0X3,2M)	m²	6,40	219,80	1.406,72	
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	32.265,08	0,45	14.519,29	
	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	6.706,92	0,39	2.615,70	
	SUB-TOTAL				18.541,71	
3	DRENAGEM					
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	3.346,24	7,82	26.167,60	
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	804,64	10,88	8.754,48	
	ATERRO DE VALAS SEM APOLOAMENTO	m³	1.877,48	5,17	9.706,57	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m³	877,00	82,00	71.914,00	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=60 CM	m³	506,00	119,20	60.315,20	
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=80 CM	m³	415,00	182,40	75.696,00	
	CAIXA DE LIGAÇÃO	ud	17,00	780,23	13.263,91	
	BOCA DE LOBO DUPLA (bosc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	28,00	1.376,36	38.538,08	
	MEIO-FIO COM SARJETADA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	5.179,60	22,96	118.923,62	
	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR)FACE INFERIORXAL TÜRAXCOMPRIMENTO);REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	1.557,49	29,60	46.101,70	
	PEDRA MARROADA PARA DISSIPADOR	m³	12,00	27,55	330,60	
	SUB-TOTAL				469.711,76	
4	MOVIMENTO DE TERRA					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 14

	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRAMENTO E CORTE EM 1º CT	m³	4.600,24	4,49	20.655,08
	REGULARIZAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	22.836,08	1,25	28.545,10
	SUB-TOTAL				49.200,18
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	BRITA GRADUADA - 100% P1 (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	2.740,33	85,22	233.530,92
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	22.836,08	2,97	67.823,16
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m³	22.836,08	1,09	24.891,33
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE	t	1.712,71	181,85	311.456,31
	TRANSPORTE - CAPA 30 CM	t	1.712,71	10,82	18.531,52
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	m³	2.740,33	14,05	38.501,64
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA				694.734,88
	SUB-TOTAL				
6	SERVIÇOS DIVERSOS				
	CALÇADA DE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, FCK=12MPA, ESPESSURA 7 CM, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO LISO - CANTEIROS	m²	53,50	29,20	1.562,20
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	8.324,23	7,69	64.013,33
	PLANTIO DE ARVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ud	148,00	43,33	6.412,84
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	23,00	105,77	2.432,71
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	6.412,62	49,34	316.398,67
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESSURA 8CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	232,80	56,96	13.260,29
	GUIA EM CONCRETO	m	33,60	33,14	1.113,50
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	6.645,42	4,35	28.907,58
	ESFERAS DE CONCRETO	ud	12,00	107,64	1.291,68
	TIJOLO MACIÇO 5X10X20, ASSENTADO NO 10 CM	m²	9,66	51,41	496,62
	SUB-TOTAL				435.889,42
7	ROTATÓRIA AV. DA UNIÃO				
	DEFENSA	m	119,60	100,39	12.006,64
	MEIO-FIO RÓTULA	m	135,08	33,14	4.476,55
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4	m²	37,84	112,41	4.253,59
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4	m²	213,89	98,56	21.081,00
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	1.079,28	7,69	8.299,66
	MANTA ASFÁLTICA	m²	96,16	34,50	3.317,52
	SUB-TOTAL				53.434,96
8	PONTO DE ÔNIBUS				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 16

	FIXAÇÃO - PLACA R-19 (30 KM/H)	ud	5,00	349,83	1.749,15
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (60 KM/H-COMPOSTA)	ud	2,00	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1A (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA)	ud	2,00	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)	ud	1,00	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-21B (ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA)	ud	2,00	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-8 (MARCADOR DE PERIGO)	ud	4,00	349,83	1.399,32
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-1 (MARCADORES DE ALINHAMENTO)				33.256,87
	SUB-TOTAL				
11	ILUMINAÇÃO				
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM; DIÂMETRO DE BASE 88,9MM, COM PINTURA EPOXI-PO NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPRO6E "FORLIGHT".	ud	40,00	986,32	39.412,80
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	68,00	2.333,85	158.701,80
	POSTE DE AÇO CÔNICO ORNAMENTAL MODELO PADRÃO DE REFERÊNCIA "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP SENDO 10 METROS DE ALTURA LIVRE E DOIS PARA ENGASTAMENTO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, FORNECIDO COM SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE TENDO PROJEÇÃO DE 2.50M PARA UM DOS LADOS ONDE SUSTENTARÁ 2 PROJETORES, E PARA O LADO OPOSTO 0,80M. ESTE FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM FORMA APROXIMADA DE UM QUARTO DE CÍRCULO COM RAIO DE 3,80M E DEVERÁ SER FORNECIDA INTERLIGADA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA TUBULAR A SER FIXADA AO POSTE A 2,00M DO TOPO. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA ESFERA ORNAMENTAL NO TOPO E DESTA DEVERÃO PARTIR DOIS TIRANTES, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA CURVADA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMA NBR 6323 DA ABNT E PINTADO EM LACA NITRO CELULOSE EM COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	ud	4,00	8.876,85	35.507,40
	PROJETOR FECHADO DE FACHO ABERTO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO INCORPORADO, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CHASSI PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO E SUPORTE PARA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REFLETAL STUCCO ANODIZADO E SELADO.LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E VEDAÇÃO DE BORRACHA DE SILICONE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 04 FECHOS EM AÇO INOX FIXADOS À LENTE PLANA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. SOQUETE E-40. GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. O CONJUNTO DEVE CONTER LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR E REATOR AFP PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TODOS OS ITENS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HOMOLOGADOS PELA COPEL E SELO PROCEL. REF. "DI - 727 REPUME".	cj	8,00	660,89	5.287,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 18

	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	40,00	82,00	3.280,00
	BOCA DE LOBO DUPLA (bosc de 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVACÃO QO TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	4,00	1.376,36	5.505,44
	MEIO-FIO COM SARIETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	985,65	22,96	22.630,52
	MEIO-FIO DE CONCRETO PARA ROTATORIA, H=42CM	m	78,53	75,47	5.926,66
	SUB-TOTAL				37.998,81
16	MOVIMENTO DE TERRA				
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	340,05	4,49	1.526,82
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	1.700,24	1,25	2.125,30
	SUB-TOTAL				3.652,12
17	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
17.1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RECAPEAMENTO				
	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	4.316,34	0,39	1.683,37
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	4.316,34	1,09	4.704,81
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,00 CM	t	323,73	181,85	58.870,30
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT = 15,0 KM	t	323,73	10,82	3.502,76
17.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
	PREENCHIMENTO REBAIXO COM RACHÃO + 3/8" AO FUNDO 20 CM	m³	340,05	35,35	12.020,77
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	204,03	85,22	17.387,44
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	1.700,24	2,97	5.049,71
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m³	1.700,24	1,09	1.853,26
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	127,52	181,85	23.189,51
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	127,52	10,82	1.379,77
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA + RACHÃO	m³	644,08	14,05	9.049,32
	SUB-TOTAL				138.691,02
18	SERVIÇOS DIVERSOS				
	CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO E=5CM, SOBRE LASTRO DE BRITA E=3CM, COM BORDAS DE TIJOLO MACIÇO, CONFORME PADRÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO	m²	941,90	35,43	33.371,52
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	350,31	7,69	2.693,88
	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS H>2,5M, INCLUSIVE ABERTURA DE VALA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ud	27,00	43,33	1.169,91
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	23,00	105,77	2.432,71
	GUIA EM CONCRETO PARA O CONTORNO DA RÓTULA	m	63,05	33,14	2.089,48
	GUARDA CORPO CALANDRADO, EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI AMARELA, DIÂMETRO DE 4" OU APROX. 10CM, CHAPA 11 E=3MM, COM ALTURA TOTAL DE 80CM E ALTURA LIVRE DE 60CM, INSTALADO/CHUMBADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	m	76,87	100,91	7.756,95
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	74,20	112,41	8.340,82
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E	m²	104,01	98,56	10.251,23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 19

SUB-TOTAL							68.106,50
19	LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.						
	ILUMINAÇÃO						
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM; DIÂMETRO DA BASE 88,9MM; COM PINTURA EM EPOXI-PO NA COR À DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPR06E "FORTLIGHT"		18,00	985,32			17.735,76
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	36,00	2.333,55			84.007,80
	CABO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	330,00	2,82			930,60
	CABO DE COBRE 6MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.340,00	4,90			6.586,00
	CABO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	96,00	6,73			646,08
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	32,00	7,10			227,20
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	12,00	7,10			85,20
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	165,00	2,47			407,55
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4". REF KANAFLEX	m	500,00	8,03			4.015,00
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	22,00	44,40			976,80
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	2,00	294,04			588,08
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	2,00	182,54			365,08
	RELE FOTOELÉTRICO 220V COM BASE	pç	2,00	33,01			66,02
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	pç	2,00	56,02			112,04
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	pç	2,00	56,02			112,04
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	2,00	222,01			444,02
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	2,00	43,50			87,00
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	8,00	3,45			27,60
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	pç	2,00	9,18			18,36	
ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	2,00	9,67			19,34	
ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO	m	6,00	20,54			123,24	
CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	pç	2,00	3,94			7,88	
FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	m	16,00	2,17			34,72	
FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	pç	16,00	1,34			21,44	
HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	20,00	52,89			1.057,80	
SUB-TOTAL						118.682,65	
20	SINALIZAÇÃO						
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	243,22	14,04		3.414,81	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	3,00	349,83		1.049,49	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DE A PREFERÊNCIA)	ud	1,00	349,83		349,83	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	3,00	349,83		1.049,49	
	PLACA DE SINLIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA	ud	1,00	349,83		349,83	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 21

ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO N.º 0168/2014, LOTE 02 – CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2014

ANEXO II

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e urbanização, na Rua Cristo Rei, entre a Guarani e a Av. Maripá, neste Município; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório, a seguir descritos:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 171.233,84
1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
1.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	933,41	2,69	2.510,87	
1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª. categoria.	m²	4.667,07	0,26	1.213,44	
1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	933,41	4,86	4.536,37	
1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	560,05	106,14	59.443,71	
1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	4.667,07	3,57	16.661,44	
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	4.667,07	1,30	6.067,19	
1.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	350,03	210,02	73.513,30	
1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora.	m³	140,01	4,48	627,24	
1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	6.846,61	0,86	5.888,08	
	Sub-Total				171.233,84	
2.0	MEIO-FIO					R\$ 30.965,73
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.308,84	1.308,84	
2.2	Meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	1.094,35	27,10	29.656,89	
	Sub-Total				30.965,73	
3.0	CALÇADAS					R\$ 97.709,22
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	386,10	386,10	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 22

3.2	Locação de calçadas	m ²	2.242,86	0,51	1.143,86	
3.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m ²	153,70	32,38	4.976,81	
3.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=4cm assentados sobre pó de pedra	m ²	1.183,54	38,30	45.329,58	
3.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m ²	199,81	94,22	18.826,10	
3.6	Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 5 cm	m ²	705,81	36,45	25.726,77	
3.7	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	UNID	12,00	110,00	1.320,00	
	Sub-Total				97.709,22	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 9.304,31
4.1	Grama em leivas	m ²	700,62	6,33	4.434,92	
4.2	Plantio de árvore com altura maior do que 2,00 metros	UNID	31,00	41,52	1.287,12	
4.3	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	9,00	398,03	3.582,27	
	Sub-Total				9.304,31	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 268.488,94
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 40.724,16
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 309.213,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 23

LEI "R" Nº 104, de 19 de agosto de 2014

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, nesta cidade.

Art. 2º - A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º - O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua Carlos Sbaraini, em ambos os lados dessa via pública, no trecho em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública no referido trecho, conforme indicado no artigo 2º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º - Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos, que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

Art. 5º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do imóvel decorrente de valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único - Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos: I - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; II - memorial descritivo do projeto; III - orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo I desta Lei; IV - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º - Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, está orçado em R\$ 967.630,09 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta reais e nove centavos).

§ 2º - Não serão ressarcidos pela contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, custos esses que não estão incluídos no custo orçado das obras a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo 6º desta Lei, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 4º - A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis.

Art. 8º - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º - A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre: I - o valor da Contribuição de Melhoria lançada; II - o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos; III - o prazo para impugnação. Parágrafo único - Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto: I - ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel; II - ao cálculo dos índices atribuídos; III - ao valor da contribuição; IV - ao número de prestações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 24

Art. 10 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas: I - por notificação direta; II - por publicação no órgão oficial do Município; III - por publicação em órgão da imprensa local; IV - por remessa do aviso por via postal; V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante: I - comunicação publicada em órgão da imprensa local; II - por publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 - Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único - A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira Instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 - Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único - Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 25

ANEXO I ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO Nº 411/2014 DE EMPREITADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Urbanização na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Mario Fontana, nesta cidade; tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório, a seguir descritos:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 26.711,53
1.1	Retirada de meio fio com empilhamento e sem remoção	m	1.003,05	5,51	5.526,81	
1.2	Remoção manual de calçada de concreto c/ retirada c/ preparação de base	m²	2.515,00	6,45	16.221,75	
1.3	destocamento de troncos com diâmetro de 30cm ate 50cm, inclusive remoção de raízes	und	80,00	57,53	4.602,40	
1.4	Remoção de boca de lobo existente	und	7,00	51,51	360,57	
	Sub-Total				26.711,53	
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SI RACHÃO (CICLOVIA)					R\$ 95.417,56
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20	
2.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	485,31	2,81	1.363,72	
2.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a categoria	m²	2.426,53	0,27	655,16	
2.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	242,65	5,27	1.278,77	
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	291,18	112,09	32.638,37	
2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	2.426,53	3,72	9.026,69	
2.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	2.426,53	1,41	3.421,41	
2.8	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	181,99	215,46	39.211,57	
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	72,80	4,91	357,45	
2.10	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	7.119,38	0,94	6.692,22	
	Sub-Total				95.417,56	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 26

									R\$ 226.122,06
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO								
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20			772,20	
3.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/traidor esteiras 160hp)	m³	724,99	2,81				2.037,22	
3.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a categoria	m²	3.624,97	0,27				978,74	
3.4	compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	362,50	5,27				1.910,38	
3.5	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m³	724,99	98,70				71.556,51	
3.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	435,00	112,09				48.759,15	
3.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	3.624,97	3,72				13.484,89	
3.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	3.624,97	1,41				5.111,21	
3.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	271,87	215,46				58.577,11	
3.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	108,75	4,91				533,96	
3.11	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t/km	23.830,52	0,94				22.400,69	
	Sub-Total							226.122,06	
4.0	MEIO-FIO								R\$ 104.859,99
4.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.287,52				1.287,52	
4.2	meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto faixa 0,45m	m	1.076,52	28,54				30.723,88	
4.3	meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2.149,56	33,89				72.848,59	
	Sub-Total							104.859,99	
5.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								R\$ 16.356,47
5.1	DRENAGEM								
5.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	585,00				585,00	
5.1.2	demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	5,40	22,91				123,71	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 27

5.1.3	escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	36,00	7,95	286,20
5.1.4	Corpo BSTC d=400mm, sem berço	m	18,00	46,80	842,40
5.1.5	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	18,00	19,11	343,98
5.1.6	reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	11,88	8,25	98,01
5.1.7	Boca de lobo	UNID	7,00	380,00	2.660,00
5.1.8	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	70,68	0,86	60,78
	Sub-Total				5.000,08
5.2	RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA				
5.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	772,20	772,20
5.2.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	2,16	106,14	229,26
5.2.3	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	18,00	1,30	23,40
5.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	1,35	210,02	283,53
5.2.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	0,54	4,48	2,42
5.2.6	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0 m³.	t.km	52,81	0,86	45,42
	Sub-Total				11.356,39
6.0	CALÇADAS				R\$ 307.549,54
6.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	446,37	446,37
6.2	Locação de calçadas	m²	5.780,49	0,54	3.121,46
6.3	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação natural) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m²	809,27	37,68	30.493,29
6.4	Calçamento em blocos intertravados de concreto (pigmentação colorida) e=6cm assentados sobre pó de pedra	m²	4.046,34	45,02	182.166,23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 28

6.5	Faixa podotátil em blocos de concreto (amarela) assentada sobre pó de pedra	m ²	924,88	94,22	87.142,19	
6.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	UNID	38,00	110,00	4.180,00	
	Sub-Total				307.549,54	
7.0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 94.266,16
7.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m ²	10.620,00	1,41	14.974,20	
7.2	Pintura de sinalização viária horizontal.	m ²	3.661,93	11,04	40.427,71	
7.3	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	17,00	112,65	1.915,05	
7.4	Tachão refletivo bidirecional	und	328,00	112,65	36.949,20	
	Sub-Total				94.266,16	
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 96.346,78
8.1	Grama em leivas	m ²	733,36	6,33	4.642,17	
8.2	plântio de arvore regional. altura maior que 2,00m, em cavas de 60x80x80cm	UNID	117,00	59,30	6.938,10	
8.3	Abriço para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inícusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	UNID	4,00	19.500,00	78.000,00	
8.4	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	UNID	17,00	398,03	6.766,51	
	Sub-Total				96.346,78	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 746.859,13
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 220.770,96
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 967.630,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 29

DECRETO Nº 430, de 18 de agosto de 2014

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município à Associação dos Jipeiros de Toledo e Região – Tolelama Jeep Clube, desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90, considerando a solicitação, os pareceres e documentos contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.447, de 31 de julho de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica outorgada à Associação dos Jipeiros de Toledo e Região – Tolelama Jeep Clube, desta cidade de Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 05.667.865/0001-20, a permissão de uso de uma área de terras, de formato irregular, com a superfície de 46.268,00 m² (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito metros quadrados), destacada do lote rural nº 37, situado na Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações que constam da Matrícula nº 7692 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede da permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de consumo de água e de energia elétrica do imóvel.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária: I – ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão; II – realizar quaisquer edificações no imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual edificação ou obra que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 432, de 20 de agosto de 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011, considerando a solicitação contida no Ofício nº 02/2014, de 18 de agosto de 2014, do Conselho Municipal de Política Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, os seguintes membros:

I – representantes da Cooperativa de Artesãos de Toledo (COARTE): Titular: Marilene Lessa de Lima; Suplente: Elisete Todeschini Prestes;

II – representantes do Clube da Poesia: Titular: Helga Ivoni Viezzer; Suplente: Juraide de Fátima Alves Rodrigues;

III – representantes da Academia de Letras de Toledo: Titular: Luis Alberto Martins Costa; Suplente: Bruno Radunz;

IV – representantes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo: Titular: Paulo Henrique Barbosa Dias; Suplente: Andréia Vicente da Silva;

V – representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Campus Toledo: Titular: Fabiana Aparecida Pansera; Suplente: André Luís Quinelato;

VI – representantes das Instituições Privadas de Ensino Superior: Titular: Paulo Roberto Merisio; Suplente: Renato Tratch;

VII – representantes da Secretaria Municipal da Cultura: Titular: Geni Fabris; Suplente: Marcio Alexandre Franz;

VIII – representantes da Secretaria Municipal da Educação: Titular: Silvana de Fatima Martines; Suplente: Gênelle Krambeck;

IX – representantes da Secretaria Municipal de Comunicação: Titular: Rosselane Liz Giordani; Suplente: Dielson Pickler;

X – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Titular: Isabel Cristina dos Santos Marques; Suplente: Monique Mariussi;

XI – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Titular: Tatiana Figueiredo Pedroso; Suplente: Jaqueline Sabadini de Freitas;

XII – representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo: Titular: Edegar Rockenbach; Suplente: Silvana Franciele Freese.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 30

DECRETO Nº 433, de 20 de agosto de 2014

Altera dispositivo do Decreto nº 5/2013, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, considerando a solicitação formulada pelo Secretário do Planejamento Estratégico do Município, **DECRETA:**

Art. 1º – O Decreto nº 5, de 17 de janeiro de 2013, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VIII – Luana Mainieri Ferreira Dezanetti, servidora responsável pela aprovação de projetos de edificações;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 434, de 20 de agosto de 2014

Altera o Anexo I do Manual de Comunicação Escrita Oficial da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º – O Anexo I do Manual de Comunicação Escrita Oficial da administração direta do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 428, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“...

SMJ – Secretaria da Juventude

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363, de 20 de agosto de 2014

Designa servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos relacionados a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 410, de 19 de agosto de 2014, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos e edificações, em conjunto com o Secretário do Planejamento Estratégico do Município, os seguintes servidores municipais:

I – Vitor Hugo Perin, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis;

II – Luiz Renato Zeni da Rocha, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis e para aprovação de projetos de edificações;

III – para aprovação de projetos de edificações: a) Carine Beatriz Bortolin; b) Sara Desiree Maróstica; c) Melina de Santana; d) Luana Mainieri Ferreira Dezanetti; e) Wagner Fernandes Quinquilo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 65/2008, 260/2009, 5/2010, 11/2010, 143/2011, 491/2013 e 523/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ERRATA:

Na Publicação do dia 19/08/2014, edição 1.072, na página 4, onde se refere ao Extrato do Termo de Convênio nº 70/2014, onde se lê “Data da assinatura em 18/08/2014 e vigência até 31/10/2014”, **leia-se “Data da assinatura em 20/08/2014 e vigência até 31/10/2014”.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 31

PORTARIA SMS Nº 13, de 18 de agosto de 2014

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30337, de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Farmácia do Povo de Toledo Ltda**, nome fantasia “Farmácia Santo Antônio”, inscrita no CNPJ sob nº 16.480.403/0001-15, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 381, no bairro Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

DENISE HELENA SILVA LINS C. DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em rodeio, para organização, produção e execução completa, a ser realizado nos dias 09, 10 e 12 de Outubro de 2014, durante a programação da Expo Toledo, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 09 de SETEMBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos, para organização, produção e execução completa de shows artísticos durante a programação da Expo Toledo 2014, a ser realizada de 08 a 12 de Outubro de 2014, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 09 de SETEMBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de produtos para divulgação da campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2014, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras monocromáticas e policromáticas e suprimentos, nas seguintes proporções: Monocromáticas – para um total de até 3.320.00 (três milhões trezentas e vinte mil cópias, para um período de 24 meses, com fornecimento de até 101 (cento e uma impressoras); Coloridas – para um total de até 246.000 (duzentos e quarenta e seis mil) cópias por 24 meses, com fornecimentos de até 14 (quatorze) impressoras, conforme Termo de Referência em Anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2014, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o período de vinte e quatro meses.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **FLORIN AJARDINAMENTO LTDA**
- **MAIORKI & DALLABRIDA COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**
- **PLANEGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
- **RAFALINE COMÉRCIO DE FLORES E MUDAS LTDA**
- **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME**
- A empresa **C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA** foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 4.2 alínea “q” do edital: apresentou o **Balanco Patrimonial (BP)** e a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**, do último exercício financeiro, sem o registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- A empresa **MERCADO FLORESTAL LTDA-ME** foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 4.2 alínea “i” do edital: não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 20 de agosto de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 32

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 30/09/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP8138	279270F000032474	26/07/2014	74550
AAV2139	279270A000048368	11/08/2014	73662
ABM8011	279270A000047336	13/08/2014	60501
ABY7308	279270F000032550	29/07/2014	74550
ADB2935	279270F000032452	26/07/2014	74550
ADB2935	279270F000032454	26/07/2014	74550
ADT4210	279270F000032558	30/07/2014	74550
ADV5208	279270A000048359	08/08/2014	51851
ADX9055	279270F000032554	30/07/2014	74550
AEE5757	279270F000032545	29/07/2014	74630
AEH6044	279270F000032446	26/07/2014	74550
AEH6044	279270F000032448	26/07/2014	74630
AEH6044	279270F000032447	26/07/2014	74550
AEH6044	279270F000032500	27/07/2014	74550
AEH6044	279270F000032503	27/07/2014	74630
AEH9966	279270F000032532	29/07/2014	74550
AEN7668	279270A000048357	08/08/2014	51851
AFB5102	279270F000032507	28/07/2014	74550
AFB8671	279270A000048351	08/08/2014	51851
AFD4433	279270A000047880	07/08/2014	60501
AFG3814	279270F000032479	27/07/2014	74550
AFO3623	279270F000032569	30/07/2014	74550
AGA4053	279270F000032467	26/07/2014	74550
AGE4606	279270F000032556	30/07/2014	74550
AGP1922	279270F000032547	29/07/2014	74550
AGW9605	279270F000032468	26/07/2014	74550
AHK3530	279270F000032486	27/07/2014	74630
AHO1525	279270F000032460	26/07/2014	74550
AHO4172	279270F000032462	26/07/2014	74550
AHX5232	279270F000032514	28/07/2014	74550
AHY1004	279270F000032466	26/07/2014	74550
AHY3561	279270F000032505	27/07/2014	74550
AIC0046	279270A000047888	08/08/2014	60501
AIC5919	279270A000047250	06/08/2014	51930
AIE2682	279270A000048366	11/08/2014	60501
AIR1910	279270F000032528	29/07/2014	74550
AJA7241	279270F000032533	29/07/2014	74550
AJC0577	279270A000047883	08/08/2014	70991
AJH9798	279270F000032451	26/07/2014	74550
AJJ2401	279270F000032481	27/07/2014	74550
AJP4232	279270A000047878	07/08/2014	60501
AJZ8831	279270F000032488	27/07/2014	74550
AKC8403	279270F000032535	29/07/2014	74550
AKD1423	279270A000047330	05/08/2014	55415
AKN4802	279270A000047891	08/08/2014	60501
AKW8370	279270A000047340	13/08/2014	55680
ALA5723	279270F000032496	27/07/2014	74630
ALH1466	279270F000032552	30/07/2014	74630
ALP4581	279270A000048454	07/08/2014	54790
AMD2620	279270F000032480	27/07/2014	74550
AMP5952	279270A000047871	06/08/2014	51851
AMP8265	279270F000032538	29/07/2014	74550
AMR1189	279270F000032542	29/07/2014	74550
AMY6150	279270F000032512	28/07/2014	74550
ANE3050	279270A000047175	02/08/2014	54010
ANO9493	279270F000032450	26/07/2014	74550
ANT3939	279270F000032548	29/07/2014	74630
AOC5288	279270A000047873	06/08/2014	56144
AOQ9373	279270A000048101	04/08/2014	60412
AOZ3747	279270A000048118	08/08/2014	60412
APK3176	279270F000032465	26/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 33

APN1777	279270F000032498	27/07/2014	74550
APQ4768	279270A000047876	07/08/2014	60501
APW1256	279270A000048451	05/08/2014	55415
AQA4320	279270A000048367	11/08/2014	60501
AQE2729	279270F000032571	30/07/2014	74630
AQN6820	279270F000032567	30/07/2014	74550
AQW0348	279270F000032470	26/07/2014	74630
AQY5112	279270F000032504	27/07/2014	74550
ARD7323	279270F000032502	27/07/2014	74550
ARE7621	279270F000032561	30/07/2014	74630
ARP5596	279270A000047886	08/08/2014	60501
ASA5395	279270A000048360	08/08/2014	51851
ASC9015	279270F000032537	29/07/2014	74550
ASE2810	279270A000047887	08/08/2014	60501
ASH5538	279270A000048369	11/08/2014	58431
ASK4314	279270A000048358	08/08/2014	51851
ASK7431	279270A000047249	05/08/2014	60412
ASN8530	279270F000032566	30/07/2014	74550
ASS1711	279270F000032484	27/07/2014	74550
ASV7369	279270F000032515	28/07/2014	74550
ASW5004	279270F000032570	30/07/2014	74550
ASY7572	279270A000039444	05/08/2014	51851
ASY7572	279270A000039445	05/08/2014	64910
ATF7557	279270A000047889	07/08/2014	60501
ATH7394	279270A000047339	13/08/2014	55680
ATT1790	279270A000048352	08/08/2014	51851
AUA5303	279270F000032510	28/07/2014	74550
AUB3258	279270F000032521	28/07/2014	74550
AUG6320	279270F000032475	26/07/2014	74550
AUJ9343	279270F000032497	27/07/2014	74550
AUK9471	279270F000032478	27/07/2014	74630
AUS2046	279270A000048364	11/08/2014	60501
AUU3462	279270A000047337	13/08/2014	54522
AUU6823	279270F000032471	26/07/2014	74550
AUW3282	279270A000047334	11/08/2014	55090
AUX6360	279270A000047333	11/08/2014	55500
AVB3593	279270A000047875	07/08/2014	60501
AVD9166	279270F000032509	28/07/2014	74550
AVS4168	279270F000032476	26/07/2014	74550
AVW7034	279270F000032458	26/07/2014	74550
AVX3677	279270F000032517	28/07/2014	74550
AVZ0333	279270F000032529	29/07/2014	74550
AWO9435	279270F000032557	30/07/2014	74550
AWR8837	279270A000047870	06/08/2014	73662
AWY3324	279270F000032563	30/07/2014	74550
AWZ6708	279270F000032553	30/07/2014	74550
AXE9272	279270F000032489	27/07/2014	74550
AXP1890	279270F000032549	29/07/2014	74550
AXP2412	279270A000047885	08/08/2014	60501
AXS5884	279270A000047332	06/08/2014	60412
AXS7863	279270A000047328	05/08/2014	73662
AXV2701	279270A000047329	05/08/2014	54522
AYG7608	279270F000032564	30/07/2014	74550
AYH6286	279270F000032457	26/07/2014	74630
AYL7796	279270A000047879	07/08/2014	60501
AZE2529	279270A000048365	11/08/2014	60501
AZS1165	279270F000032560	30/07/2014	74550
AZX1952	279270F000032555	30/07/2014	74550
BAM2662	279270A000047877	07/08/2014	60501
BAS0303	279270F000032520	28/07/2014	74550
BDH1205	279270F000032453	26/07/2014	74550
BEL3567	279270F000032461	26/07/2014	74550
BER8877	279270F000032544	29/07/2014	74550
BGH7009	279270F000032531	29/07/2014	74550
BGO3903	279270F000032493	27/07/2014	74550
BGV0304	279270A000048354	08/08/2014	51851
BMP2084	279270F000032506	28/07/2014	74630
BQA0703	279270F000032492	27/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 34

BYC2325	279270F000032508	28/07/2014	74550
CCB9614	279270F000032482	27/07/2014	74550
CCX7696	279270A000048362	08/08/2014	61810
CDF0930	279270A000048363	09/08/2014	73662
CEF6825	279270F000032495	27/07/2014	74550
CON9727	279270F000032526	29/07/2014	74550
CPO9690	279270F000032524	29/07/2014	74550
CSA5817	279270F000032477	26/07/2014	74550
CSJ8945	279270F000032511	28/07/2014	74550
CSN5935	279270A000047338	13/08/2014	57380
CXL7044	279270A000047884	08/08/2014	60501
DCE3112	279270A000029650	02/08/2014	58780
DCE3112	279270A000029648	02/08/2014	52152
DDI7972	279270A000048453	06/08/2014	54521
DEL7692	279270F000032455	26/07/2014	74550
DEX2931	279270F000032499	27/07/2014	74550
DEY1515	279270F000032525	29/07/2014	74550
DJB6343	279270F000032516	28/07/2014	74630
DJB6343	279270F000032513	28/07/2014	74630
DME2075	279270F000032483	27/07/2014	74550
DWF6577	279270F000032551	29/07/2014	74550
EQZ6542	279270A000047331	06/08/2014	73662
FAN6257	279270A000048356	08/08/2014	51851
HEW1399	279270F000032523	28/07/2014	74550
HNI9046	279270F000032519	28/07/2014	74550
HNI9046	279270F000032518	28/07/2014	74550
HNI9046	279270F000032449	26/07/2014	74630
HNI9046	279270F000032527	29/07/2014	74550
HNP7671	279270A000048457	08/08/2014	52070
HNP7671	279270A000048456	08/08/2014	60501
HOZ0435	279270F000032540	29/07/2014	74550
HRF0240	279270A000048361	08/08/2014	51851
HTX6524	279270A000048452	06/08/2014	55500
IIB2636	279270F000032565	30/07/2014	74550
JEJ5217	279270F000032485	27/07/2014	74550
JGA3597	279270A000047872	06/08/2014	51851
JOD5066	279270F000032459	26/07/2014	74550
JRR2204	279270F000032530	29/07/2014	74550
JSI9881	279270A000047874	07/08/2014	60501
JYB2308	279270A000047881	07/08/2014	54521
KAM0105	279270F000032463	26/07/2014	74630
KFL8297	279270A000048355	08/08/2014	51851
KHG8055	279270F000032534	29/07/2014	74550
KHP3425	279270F000032491	27/07/2014	74550
KIO1415	279270F000032464	26/07/2014	74550
KIQ3553	279270F000032559	30/07/2014	74550
KKL6190	279270F000032469	26/07/2014	74550
LBQ8597	279270F000032490	27/07/2014	74550
LCB8288	279270F000032501	27/07/2014	74550
LNR2596	279270F000032472	26/07/2014	74550
MBV2888	279270A000047335	11/08/2014	55500
MBV7159	279270F000032562	30/07/2014	74550
MEO0641	279270F000032456	26/07/2014	74550
MHL5037	279270A000048353	08/08/2014	51851
MIG2006	279270F000032541	29/07/2014	74550
MMU5042	279270F000032494	27/07/2014	74550
MWB4395	279270F000032522	28/07/2014	74630
MYS4167	279270F000032543	29/07/2014	74550
NBE0009	279270F000032487	27/07/2014	74550
NCK4567	279270F000032536	29/07/2014	74550
NCK4567	279270F000032539	29/07/2014	74550
NFM7819	279270F000032568	30/07/2014	74550
NFM7819	279270F000032546	29/07/2014	74550
OQW6398	279270F000032473	26/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 35

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 01/10/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH2227	279270R000018157	29/07/2014	74550
ABL0587	279270R000018139	29/07/2014	74550
ABU1894	279270R000018212	30/07/2014	74550
ACV9833	279270A000047075	05/08/2014	55411
ADQ6262	279270R000018218	30/07/2014	74630
AEO2783	279270R000018180	29/07/2014	74630
AFN8687	279270R000018215	30/07/2014	74550
AGS0901	279270R000018176	29/07/2014	74550
AHC1658	279270R000018189	30/07/2014	74550
AHJ4351	279270A000047402	28/07/2014	73662
AHM6078	279270R000018200	30/07/2014	74550
AIB0337	279270R000018167	29/07/2014	74550
AIM1549	279270A000047409	07/08/2014	55415
AIM4698	279270R000018140	29/07/2014	74550
AIT6211	279270A000047408	05/08/2014	55415
AJC8767	279270R000018168	29/07/2014	74550
AJK8388	279270R000018144	29/07/2014	74550
AJO4161	279270R000018205	30/07/2014	74550
AKG8754	279270R000018161	29/07/2014	74550
AKJ1730	279270R000018171	29/07/2014	74630
ALB5160	279270R000018159	29/07/2014	74550
ALE9560	279270R000018186	30/07/2014	74550
AME3875	279270R000018201	30/07/2014	74550
ANJ4100	279270A000047076	11/08/2014	55416
ANX3238	116100E003995788	12/08/2014	56144
AOU4079	116100E003726880	12/08/2014	54521
APJ9041	279270R000018183	29/07/2014	74630
APJ9692	279270A000047410	11/08/2014	55411
APN8146	279270A000044944	01/08/2014	65640
APQ2469	279270R000018178	29/07/2014	74550
APV1934	279270R000018172	29/07/2014	74550
APY1442	279270R000018141	29/07/2014	74550
APY4182	279270R000018177	29/07/2014	74550
AQB0180	279270R000018179	29/07/2014	74630
AQF1890	279270R000018199	30/07/2014	74550
AQF1970	279270R000018147	29/07/2014	74550
AQJ0703	279270A000047406	31/07/2014	73662
ARB9139	279270R000018145	29/07/2014	74550
ARY6555	279270R000018155	29/07/2014	74550
ASB8089	279270R000018185	29/07/2014	74550
ASN0216	279270R000018184	29/07/2014	74550
ASN9451	279270R000018216	30/07/2014	74550
ASO5444	279270R000018154	29/07/2014	74630
ASQ8140	279270R000018164	29/07/2014	74550
ATC3702	279270R000018163	29/07/2014	74550
ATE7340	279270R000018151	29/07/2014	74550
ATN3852	279270R000018165	29/07/2014	74550
ATO2832	279270R000018174	29/07/2014	74550
AUC3672	279270R000018166	29/07/2014	74550
AUD9762	279270R000018191	30/07/2014	74550
AUH3880	279270A000047404	29/07/2014	55411
AUK8983	279270R000018162	29/07/2014	74550
AUM2854	279270R000018129	29/07/2014	74630
AUN6221	279270R000018132	29/07/2014	74550
AUU7767	279270R000018187	30/07/2014	74550
AUX2512	279270R000018195	30/07/2014	74550
AUX3742	279270R000018135	29/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 36

AUZ4996	279270A000047403	29/07/2014	55411
AVA5259	279270R000018136	29/07/2014	74630
AVG6541	279270R000018206	30/07/2014	74550
AVH6855	279270R000018193	30/07/2014	74550
AVL7722	279270R000018170	29/07/2014	74550
AVR8110	279270R000018131	29/07/2014	74550
AVS4880	279270R000018214	30/07/2014	74550
AWW6100	279270R000018203	30/07/2014	74630
AWX6501	279270R000018182	29/07/2014	74550
AXI7724	279270R000018152	29/07/2014	74550
AXJ6959	279270R000018197	30/07/2014	74550
AXK9893	279270R000018194	30/07/2014	74550
AXV6816	279270R000018173	29/07/2014	74550
AXW1472	279270R000018142	29/07/2014	74550
AXY4752	279270R000018175	29/07/2014	74630
AYA7674	279270R000018181	29/07/2014	74550
AYB3404	279270A000047401	28/07/2014	55415
BBC4255	279270R000018202	30/07/2014	74550
BBE2105	279270R000018188	30/07/2014	74550
BBP1311	279270R000018198	30/07/2014	74550
BCG1913	279270R000018211	30/07/2014	74550
BCJ0350	279270R000018204	30/07/2014	74550
BOR4201	279270R000018156	29/07/2014	74550
CDB9971	279270A000047405	30/07/2014	73662
CHC4247	279270R000018208	30/07/2014	74550
COO4945	279270R000018209	30/07/2014	74550
CXG9664	279270R000018160	29/07/2014	74630
DKV1724	279270R000018137	29/07/2014	74550
DQL5637	279270R000018158	29/07/2014	74550
DQW4370	279270R000018134	29/07/2014	74550
DYI2371	279270R000018210	30/07/2014	74550
EAJ5775	279270R000018153	29/07/2014	74550
ELX9691	279270R000018148	29/07/2014	74550
EMP0271	279270R000018219	30/07/2014	74550
ENR5062	279270R000018146	29/07/2014	74550
ETF2413	279270A000047407	04/08/2014	73662
FGG9390	279270R000018143	29/07/2014	74550
FQI0022	279270R000018169	29/07/2014	74550
HRZ8985	279270R000018149	29/07/2014	74550
HTX6524	279270A000047248	04/08/2014	55090
IDV8100	279270R000018207	30/07/2014	74630
IND0313	279270R000018127	29/07/2014	74710
KJW3509	279270R000018133	29/07/2014	74550
LCM3728	279270R000018217	30/07/2014	74550
LPE3813	279270R000018190	30/07/2014	74550
MCI6381	116100E004973158	13/08/2014	54100
MDF6321	279270R000018138	29/07/2014	74550
MGS8135	279270R000018213	30/07/2014	74550
MHE2841	279270R000018192	30/07/2014	74550
MHN2776	279270A000047077	11/08/2014	54600
MSY4239	279270R000018150	29/07/2014	74550
NFM3887	279270R000018196	30/07/2014	74550
NJN8690	279270R000018128	29/07/2014	74550
NQJ5808	279270R000018130	29/07/2014	74550
OBK8663	279270A000047078	11/08/2014	55415



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 37

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 06/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN2668	279270A000046515	31/05/2014	54522
AEA8091	279270A000046508	31/05/2014	55411
AMF0910	279270A000046509	31/05/2014	55411
AMN1012	279270A000046507	31/05/2014	55411
APK6565	279270A000046513	31/05/2014	55411
ARA4442	279270A000046519	31/05/2014	55416
ASC5953	279270A000046517	31/05/2014	55415
ASD6606	279270A000046510	31/05/2014	54600
AUK4621	279270A000046518	31/05/2014	55415
CLQ1288	279270A000046516	31/05/2014	59910
COP2250	279270A000046514	31/05/2014	55415
CZM2547	279270A000046511	31/05/2014	55411
JWR9033	279270A000046512	31/05/2014	55411
JYS4418	279270A000046505	24/05/2014	55680

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 06/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIT0351	279270A000044939	12/06/2014	53800
ATA4634	116100E004718975	04/06/2014	59910
AUL5604	279270A000041141	03/06/2014	60501
HSU6278	279270A000041143	05/06/2014	52400
HSU6278	279270A000041142	05/06/2014	70561

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 06/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALA4461	279270A000020290	03/07/2014	55415
ASZ1193	279270NIC0006744	16/08/2014	50020
AUI5866	279270NIC0006743	16/08/2014	50020
AXC4153	279270NIC0006741	16/08/2014	50020
IBB4552	279270NIC0006742	16/08/2014	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014 alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o deferimento das inscrições para o TESTE SELETIVO nº 001/2014 conforme abaixo:

Vereador Ademar Dorfschmidt	Direito - 5º Período ou 3º ano
Ana Karolina Furiatti	Deferido
Andréia Ana Anschau	Deferido
Gilmar Paulo Gehlen	Deferido

Vereador Adriano Remonti	Jornalismo - 4º Período ou 2º ano
Gustavo Vieira Nascimento	Deferido
Sabrina Marques Kuhn	Deferido

Vereador Edinaldo Santos	Direito - 5º Período ou 3º ano
Diego Gustavo Gomes	Deferido
Eliane Heerdt	Deferido
Thiago Moretto	Deferido

Vereador Eudes Dallagnol	Gestão Pública - 1º Período ou 1º ano
Nenhum Inscrito	

Vereador Gian De Conto	Direito - 5º Período ou 3º ano
Daniela Luana Balena	Deferido
Juliana Carla Franscichetti de Freitas	Deferido

Vereador Lúcio De Marchi	Jornalismo - 4º Período ou 2º ano
Débora Minga de Souza	Deferido
Felipe Antonio Pachine Gabriel	Deferido
Rodrigo Mateus Hansen	Deferido

Vereador Luiz Johann	Publicidade e Propaganda - 4º Período ou 2º ano
Adilio Santana	Deferido
Eduardo Vanzetto	Deferido
Jessica Tessaro Coelho	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Marcos Zanetti	Direito - 5º Período ou 3º ano
Crislaine Serra Aragão	Deferido
Karem Sabrina Matick Martinelli	Deferido
Luiz Henrique Tizziani	Deferido

Vereador Reinaldo Rocha	Secretariado Executivo - 4º Período ou 2º ano
Alessandra Regina Rauber	Deferido
Andressa Carolini de Oliveira Guéz	Deferido
Daiane Gasparetto	Deferido
Jenifer Andressa Galante	Deferido
Riquel Pereira da Silva	Deferido

Vereador Renato Reimann	Direito - 5º Período ou 3º ano
André Almeida da Silva	Deferido
Fabíola Adriana Porsch Santolin	Deferido
Marcelo Diego Maschio	Deferido

Vereador Rogério Massing	Jornalismo - 4º Período ou 2º ano
Jéssica Dona	Deferido

Vereadora Sueli Guerra	Jornalismo - 4º Período ou 2º ano
Camila Reniga Freitag	Deferido

Vereador Tita Furlan	Direito - 4º Período ou 2º ano
Ana Laura de Lima Vazquez	Deferido
Angela Cristina Pritsch	Deferido
Dayane Moz	Deferido
Diego Stuaný Apolinário	Deferido
Helena Kayla Lange Andrighe	Deferido
Luana Mahara Yamaguti	Deferido
Marcello Birck Dalla Costa	Deferido
Mateus Bassetto Dezaneti	Deferido
Pamela Cristina Fran	Deferido
Rafael Ferrer Allievi	Deferido
Tatiane Scuzziato	Deferido

Vereador Vagner Delabio	Direito - 5º Período ou 3º ano
Eduardo Simon Preussler	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 40



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Walmor Lodi	Direito - 1º Período ou 1º ano
Alexandro Voiciehoski	Deferido
Amanda Eugenia Schaefer	Deferido
Ana Caroline Pereira Clementino	Deferido
Ana Keli Braz	Deferido
Andressa Caroline Rosenback	Deferido
Bruna Andriani Rasbold de Freitas	Deferido
Camila Gabriela Junges	Deferido
Drielly Raissa Binsfeld	Deferido
Felipe Schneider	Deferido
Flávia Ricci da Rocha	Deferido
Jessica Perotto	Deferido
Letícia Bianca Pinheiro	Deferido
Lucas Augusto Friedrich	Deferido
Marieliza Devequi Campra	Deferido
Matheus Andrade Venzel	Deferido
Rayana Caroline Lima	Deferido
Suelen Santos Grein	Deferido
Thiago Ricardo Escamez Pomini	Deferido

Os candidatos acima nominados, ficam convocados para realização do teste seletivo, com início da prova às 08h30m do dia 22 de agosto de 2014, sexta-feira, que será realizada nas salas 06 e 07 da Universidade Paranaense - UNIPAR, à Avenida Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada, Toledo, Paraná.

Ficam cientificados de que o fechamento das salas ocorrerá às 08h30m e de que deverão comparecer munidos de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

Toledo, 20 de agosto de 2014.

David Calça
Presidente da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 41

ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014.

Altera o Ato nº 64, de 7 de agosto de 2014, que instituiu comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista o ATO Nº ME-56, de 21 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Este Ato altera o Ato nº 64, de 7 de agosto de 2014, que instituiu a comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I – David Calça, Controlador Interno;
- II – Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico;
- III – Isabel M. Brunetto Fabris, Diretora-Geral;
- IV – Paulo Torres, Assessor de Comunicação;
- V – Terezinha A. Richetti Dal Bosco, Agente de Informática;
- VI – Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo;
- VII – Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo.

Parágrafo único – Fica mantido como Presidente desta Comissão o servidor David Calça, Controlador Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 23 de JULHO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão de Ética do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

- I – três Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - a) Rejane Marlene Linck Neumann;
 - b) Ivan Júnior Peron;
 - c) Lucimar Recalcatti Vieira;
- II – um Representante do Conselho Tutelar:
 - a) Graziela Mendes;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Ficando revogada a Resolução CMDCA nº 27, de 23 de Julho de 2014.
Toledo, 20 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 42

ATA Nº 003/2014

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às oito horas, na Sala do Pregão, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária, conforme Ofício nº 006/2014, de 11 de agosto de 2014, dos presidentes dos Conselhos de Administração David Calça e Fiscal Jaldir Anholetto, com a seguinte pauta: Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV; Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras; Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2014; Avaliar e aprovar Proposta de Equacionamento do Custo Suplementar conforme cálculo atuarial para 2014. Assuntos Gerais. Presentes os conselheiros: Conselho de Administração: Amauri Vilmar Linke, Marínes Bettega, Neusa Melânia Bacca Koval, Florinda Aparecida Oliveira, David Calça, Gerte Cecília Filipetto, Ângela Maria Zoletti, Moacir Neodi Vanzzo; Astor Pedro Christ. Conselho Fiscal: Amália Bueno de Col Bernardete Schuh Mariano da Silva, Jaldir Anholetto, Margarete Justina Frasson. Ausentes: Marta Fath, Lucélia Giaretta Mattiello, Luiz Gilberto Birck, Afonso Simch. Após verificar a existência de quórum, iniciou-se a reunião, foi realizada a leitura da ata nº 02/2014 que foi aprovada e assinada. Em seguida, a coordenadora Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou o Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV, explicando a rentabilidade dos fundos e a migração das aplicações, conforme orientação do Comitê de Investimentos, buscando preservar o patrimônio do TOLEDOPREV. Posteriormente o presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, fez a leitura do Parecer nº 02/2014, referente a Análise das Demonstrações Contábeis do TOLEDOPREV referente ao bimestre de março e abril de 2014, com a respectiva aprovação das contas, por estarem de acordo com a legislação, artigos 17 e 18 da Lei nº 1929/2006. Na sequência a coordenadora Roseli, esclareceu aos presentes sobre os dados necessários para o cálculo atuarial e as deliberações, ressaltando que todos os cálculos são realizados pela equipe de atuários da Caixa Econômica Federal, destacando que o trabalho é realizado com fundamentação na legislação em vigor e realizado anualmente. Na sequência a coordenadora Roseli, esclarecendo o equacionamento das contas do Fundo de Aposentadoria, conforme a Tabela apresentada pelos atuários da Caixa Econômica Federal, apresentando a proposta de Equacionamento do Custo Suplementar, esclarecendo que o Município tem cumprido a legislação e repassado os aportes, conforme acordado em 2006, tendo até o ano de 2039 para sanar o déficit, destacando que não haverá desequilíbrio nos recursos do TOLEDOPREV, ressaltando que a aprovação é realizado pelo Ministério da Previdência. O Presidente do Conselho de Administração David Calça, solicitou a juntada da Nota Pública emitida pela Administração Pública a presente ata, em anexo, solicitando, também, a juntada do Ofício nº 071/2014 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – Pr, com a ressalva de que a data do ofício é de hoje, 19 de agosto de 2014, com a coleta das assinaturas realizadas anteriormente. Em seguida iniciou-se a votação referente a proposta de Equacionamento do Custo Suplementar, a manifestação do Presidente do Conselho de Administração David Calça, "Voto contrário a redução do repasse em 4,65% destinados ao equacionamento do custo suplementar, destaco que a Avaliação Atuarial tem natureza baseada em hipóteses, sendo que muitas destas hipóteses, embora atendam a previsão legal, podem não se concretizar, situação que gera reflexos tanto no custo normal quanto no custo suplementar. Também, não há neste momento estudo para mensurar o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 43

46 alcance da Súmula Vinculante nº 33 do STF e seus impactos no TOLEDOPREV, é certo que
47 existem categorias de servidores públicos municipais que são candidatos a receberem
48 aposentadoria especial, como por exemplo: guardas municipais, médicos, enfermeiros, dentre
49 outros. Assim, acredito que devemos realizar um esforço maior neste momento, capitalizando
50 o Regime Próprio de Previdência evitando percalços no futuro, ocasionados pelo incremento
51 significativo dos valores de aporte”. Dando continuidade a votação o conselheiro Amauri
52 Vilmar Linke manifestou o voto favorável a proposta de Equacionamento do Custo
53 Suplementar, a qual prevê a redução de 4,65%; em seguida as conselheiras Neusa Melânia
54 Bacca Koval, Marines Bettega e Florinda Aparecida de Oliveira, votaram favorável a redução.
55 A conselheira Gerte Cecilia Filipetto, votou contrário a redução. Foi proposto pelo atuário no
56 cálculo atuarial para o ano de 2014, que o plano de amortização do déficit seja reduzido em
57 4,65%, sendo tal diferença coberta pelo excesso do custo normal, conforme representado no
58 quadro anexo. Considerando que o custo normal apurado no cálculo atuarial para o exercício
59 de 2014 é de 25,29% e que o custo Normal praticado atualmente pelo Município de Toledo é
60 de 32%; Considerando que o custo suplementar, refere-se à contribuição destinada à
61 cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência
62 ou insuficiência de alíquotas de contribuição; Considerando que o plano de amortização é
63 suficiente para quitar o passivo previsto; Considerando que o plano de custeio engloba não só
64 o custo suplementar, mas também o custo Normal, sendo que neste há desequilíbrio, ou seja,
65 o custo normal praticado de 32,00% é sensivelmente maior que o indicado na avaliação
66 atuarial de 25,29%; Considerando que o Município de Toledo vem cumprindo com os aportes
67 para o equacionamento do déficit apurados pelos cálculos atuariais até o momento;
68 Considerando que o repasse das contribuições dos servidores e patronal está sendo efetuado
69 dentro do prazo, permitindo a capitalização destes repasses através de rendimentos sobre
70 aplicação financeira; e Considerando o Artigo 102, § 2º da Lei Municipal nº 1929 de 04 de
71 maio de 2006 com a redação dada pela Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011, que diz “o
72 percentual anual do aporte de recursos financeiros a ser efetuado pelo Município ao FAPES a
73 partir de 2012 será definido no cálculo atuarial de cada ano, ficando o Município autorizado a
74 estabelecer, anualmente, mediante decreto, a Tabela de Reserva a Amortizar”. O Conselho de
75 Administração delibera para que o plano de amortização seja reduzido em 4,65% para o ano
76 de 2014, passando para 6% o custo suplementar, sendo tal diferença coberta pelo excesso do
77 custo Normal praticado pelo Município de Toledo que é de 32%. Por fim, é oportuno deixar
78 registrado que esta redução do custo suplementar é também devido aos superávits obtidos
79 pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Toledo – FAPES em
80 exercícios anteriores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião
81 ordinária, da qual eu, Marines Bettega, secretária do Conselho de Administração, lavrei a
82 presente Ata, que, após lida, será assinada pelos presentes.

M. Salvo et
Amurino
Gerte
Nubace
Florinda
Ap. Oliveira
Duro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de agosto de 2014

Edição nº 1.074

Página 44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO – CMDCA

Edital de Convocação 11/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia 18 de Agosto de 2014, às 15h30m, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

a) Apreciação e aprovação do projeto do CMDCA referente ao Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Toledo, 18 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO – CMDCA

Edital de Convocação 12/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia 27 de Agosto de 2014, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

a) Aprovação das Atas 09, 10 e 11/2014;

b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

c) Relato das Comissões:

- Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
- Comissão de Orçamento e Fundo;

- Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
- Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
- Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
- Comissão Especial sobre o SIPIA CT Web;
- Comissão Especial sobre o Conselho Tutelar;
- Comissão Especial para Acompanhamento das Inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
- Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR.

d) Apresentação e deliberação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitário e Acolhimento Institucional;

e) Deliberar sobre manutenção do Registro de Entidade Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Toledo/PR:

- Ação Social São Vicente de Paulo;
- Casa de Maria;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE.

f) Apreciação de proposta de projeto encaminhado à Fundação Itaú Social;

g) Formação da Comissão Especial para revisão da Lei 2.043/2010 e o Regimento Interno do CMDCA;

h) Formação de Comissão Especial;

i) Formação da Comissão de Ética;

j) Capacitação para conselheiros;

k) Assuntos Gerais.

Toledo, 20 de Agosto de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.